



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico - pmxc@mgconecta.com.br

Lei Municipal nº 667 de
03 de dezembro de 2004

“Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito especial até o valor de R\$19.118,60 (dezenove mil, cento e dezoito reais e sessenta centavos).

§ 1º - O crédito especial mencionado nesse artigo será utilizado para repasse ao município de recursos financeiros para a execução do Programa Municipal de Transporte Escolar do exercício de 2004, beneficiando alunos da rede pública, conforme convênio da Secretaria de Estado da Educação (SEE).

§ 2º - Servirão de recursos para cobertura do crédito especial mencionado nesse artigo a anulação parcial ou total das dotações consignadas no orçamento vigente.

Artigo 2º - Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura do crédito especial com a seguinte classificação:

Órgão II – Prefeitura Municipal

Unidade 02.205.001 – Serviço Municipal de Educação

Subunidade 02.205.004 – Ensino Geral

Função – 12 Educação

Sub-Função – 361 Ensino Fundamental

Programa – 1202 Transporte Escolar

Projeto Atividade – Manutenção do Programa de Transporte Escolar c/ convênio PNATE / SEE

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... 12.000,00

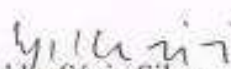
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros..... 6.000,00

4.4.90.52.02 – Equipamentos e Material Permanente de Domínio Patrimonial..... 1.110,60

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir o objeto desta lei no Plano Plurianual para o período de 2002/2005, instituído pela lei Municipal nº 618 de 06 de dezembro de 2002 e na Lei Municipal nº 631 de 20 de junho de 2003, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 11 de novembro de 2004.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves 03 de dezembro de 2004.


Helder Sávio Silva
Prefeito Municipal